




PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.002170/2013-75.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 30/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E O BANCO DO  
BRASIL S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
DOS RECURSOS DA CONTRATANTE  
DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO,  
AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE  
ARMAZÉNS PARA GUARDA DE PRODUTOS  
AGROPECUÁRIOS, CONFORME DISPOSTO  
NESTE CONTRATO.

**I - CONTRATANTE - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, instituída nos termos do inciso II do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 6.407, de 24 de março de 2008, com Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0001-80, inscrição Estadual nº 07.312.777.001-70, neste ato representada por seu Presidente **Sr. RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS** (brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 31.000/GO, portador do CPF/MF nº 310.939.301-87) e, pelo Diretor da Diretoria de Operações e Abastecimento **Sr. MARCELO DE ARAÚJO MELO** (brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 433.117 - expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.309.271-68), parte doravante denominada **CONTRATANTE**;




**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Processo nº	Ano	Edição	Página
31781	13	377	X

**II - CONTRATADO** - O **Banco do Brasil S/A**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, lote 32, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu **Diretor**, o **Sr. JANIO CARLOS ENDO MACEDO**, portador da Carteira de Identidade nº 12514075, expedida pela SSP/SP e CPF nº 038.515.528-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Têm justo e contratado na forma a seguir:

**DEFINIÇÕES:** Os termos e palavras abaixo terão os significados que lhe são atribuídos, sempre que utilizados no âmbito deste Contrato, exceto quando expressamente estabelecido em sentido diverso.

a) **ARMAZÉM:** Complexo de estruturas físicas, legalmente constituído para exercer a atividade de armazém geral. Possui edificações para guarda e conservação de produtos agropecuários, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico. Fazem parte do complexo também as instalações de apoio tais como: centrais de processamento com elevadores, secadores, máquinas de limpeza, correias, moegas, subestações, etc, e ainda, edificações de apoio como: escritórios, laboratórios, pré-classificações, balanças, banheiros, vestiários, oficinas, guaritas, estacionamentos, etc.

b) **COMPRA(S):** toda aquisição remunerada de bens a ser entregue pelo **FORNECEDOR** de uma só vez ou parceladamente;

c) **CONTA:** Conta Interna (Gráfica) aberta pelo **CONTRATADO**, destinada à internalização, movimentação e ao controle dos desembolsos e das disponibilidades dos recursos financeiros destinados à execução do objeto deste contrato.

d) **EMPREENHIMENTO(S):** conjunto de ações necessárias à adequada aplicação dos recursos da **CONTRATANTE** na melhoria da infraestrutura de armazenagem de produtos agropecuários, incluindo **OBRAS, SERVIÇOS e/ou COMPRAS** de bens destinados à modernização, construção, ampliação ou reforma aos **ARMAZÉNS**;

e) **FORNECEDOR(ES):** empresa ou empresário individual, responsável pelo fornecimento de bens destinados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns para guarda e conservação de produtos agropecuários;

f) **MANUAL OPERACIONAL:** documento elaborado e aprovado por ato próprio da **CONTRATANTE** consistente no conjunto de regras, critérios, diretrizes, fluxos operacionais, modelos de documentos e descritivos de relatórios gerenciais e de prestações de contas, entre outros, que constituirá parte integrante deste Contrato, sendo prerrogativa do **CONTRATADO** apresentar sugestões quando da elaboração do **MANUAL OPERACIONAL**, visando o seu aprimoramento;



Handwritten signature and stamp of the General Administration.



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

INSCRIÇÃO Nº Ano Folha Rubrica  
1247011233781 12

- g) **OBRA(S)**: toda construção, reforma, recuperação ou ampliação dos **ARMAZÉNS**;
- h) **PARTES: CONTRATANTE e CONTRATADO** em atuação conjunta ou quando as disposições deste Contrato e seus anexos sejam de cumprimento concomitantemente por ambos;
- i) **PLANO DE INVESTIMENTO**: documento elaborado e aprovado por ato próprio da **CONTRATANTE** contendo a descrição do escopo dos **EMPREENDIMENTOS**, tendo como finalidade a modernização, construção, ampliação ou reforma dos **ARMAZÉNS**;
- j) **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA OU DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**: empresa ou empresário individual prestador de serviços de engenharia ou de serviços técnicos profissionais especializados;
- k) **REMUNERAÇÃO**: Contraprestação pecuniária a ser paga ao **CONTRATADO** pela execução do objeto previsto neste contrato;
- l) **SERVIÇO(S)**: toda atividade destinada a obter determinada utilidade caracterizada como serviço de engenharia, tais como demolição, conserto, instalação, montagem, reparação, adaptação, manutenção, ou como serviços técnicos profissionais especializados, tais como, estudos técnicos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos, termos de referências, supervisão, acompanhamento, execução técnica, execução físico-financeira, fiscalização e prestação de contas de execução de **OBRAS**, a ser prestada pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA e/ou DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**;
- m) **SICRO**: Sistema de Custos de Obras Rodoviárias;
- n) **SINAPI**: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- o) **SÚMULA**: Documento, em forma de resenha, emitido pelo **CONTRATADO**, a partir de formulário próprio, dos estudos técnicos preliminares, dos anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, obras, serviços e bens, que atesta as aprovações e/ou conformidade dos **SERVIÇOS, OBRAS e COMPRAS**, efetuados no âmbito deste contrato, de acordo com o definido no **MANUAL OPERACIONAL**.
- p) **TRANSFERÊNCIA**: transferência dos recursos da **CONTRATANTE** para a **CONTA**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Para os fins ao disposto na Medida Provisória nº 619, de 6 de junho de 2013, o presente

  
A PROCURADORIA GERAL  
DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
PROCURADOR GERAL

contrato tem por objeto.

a) A prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de gestão e administração financeira dos recursos da **CONTRATANTE** destinados à modernização, ampliação, reforma e construção de armazéns para guarda de produtos agropecuários, conforme disposto neste Contrato; e

b) a contratação e fiscalização de **OBRAS, SERVIÇOS** de engenharia e outros **SERVIÇOS** de natureza técnica, aquisição de bens (**COMPRAS**) e equipamentos pelo **CONTRATADO** em nome da **CONTRATANTE**, destinadas à modernização, ampliação ou reforma de 80 (oitenta) **ARMAZÉNS** da rede atual e construção de 09 (nove) **ARMAZÉNS** novos e 01 (um) **ARMAZÉM** portuário alfandegado, a débito da **CONTA**, em conformidade com este Contrato e com o **PLANO DE INVESTIMENTO**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATUAÇÃO DO CONTRATADO EM NOME DA CONTRATANTE**

Para os fins previstos na alínea "b", da **Cláusula Primeira**, o **CONTRATADO**, em nome da **CONTRATANTE**, procederá à contratação, acompanhamento, fiscalização, e pagamento dos **EMPREENDIMENTOS**, sendo permitido, em especial licitar, publicar avisos de licitação e extratos de contratos, assinar e rescindir contratos, anular e revogar certames licitatórios, aplicar penalidades, adquirir bens, contratar obras, fiscalização, serviços de engenharia e serviços técnicos profissionais especializados, inclusive por dispensa e inexigibilidade de licitação nas hipóteses previstas em lei, reter e recolher tributos, representá-la junto a entidades e órgãos públicos para fins de requerer certidões e licenças, movimentar recursos financeiros da **CONTA**, pagar, receber bens, obras e valores, autorizar o início dos **EMPREENDIMENTOS**, aprovar relatório e projetos de engenharia e dar quitação, bem como os demais poderes de representação estabelecidos neste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Dentre os poderes especiais ora outorgados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** inclui-se o de constituir Comissão de Licitação permanente ou especial e designar Pregoeiro ou funcionário responsável pelo processo de contratação, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, com funcionários do quadro do **CONTRATADO**, que promoverão o processo licitatório em todas as suas fases podendo utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC nos casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Aplicam-se, no que couber, as regras contidas nos artigos 653 a 691 da Lei nº 10.405, de 10 de janeiro de 2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ressalvado o disposto nas **Cláusulas Vigésima Primeira e Vigésima Terceira**, será irrevogável o presente mandato, até a conclusão dos **EMPREENDIMENTOS** que venham a ser contratados durante a vigência deste contrato,





**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Processo nº	Ano	Folha	Folhas
2170	13	380	44

assegurados ao **CONTRATADO** os pagamentos que lhe sejam devidos em razão das atividades executadas até a data da revogação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O **CONTRATANTE** outorgará ao **CONTRATADO** o instrumento de mandato, sem prejuízo da plena eficácia dos poderes constituídos neste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do objeto previsto na **Cláusula Primeira**, as **PARTES** ratificam e obrigam-se a cumprir todas as disposições deste Contrato, estabelecendo-se, ainda, as seguintes obrigações:

#### **a) DA CONTRATANTE**

**a.1.)** Apresentar ao **CONTRATADO** o **PLANO DE INVESTIMENTO** que orientará as **TRANSFERÊNCIAS** de recursos da **CONTRATANTE**, a contratação e execução de obras e serviços e a aquisição de bens, máquinas e equipamentos para modernização, construção, ampliação ou reforma dos **ARMAZÉNS**;

**a.2.)** Efetuar as **TRANSFERÊNCIAS** para a **CONTA**, conforme definido na **Cláusula Sexta** do presente Contrato;

**a.3.)** Realizar o pagamento da **REMUNERAÇÃO** ao **CONTRATADO**, nos termos da **Cláusula Décima** deste Contrato;

**a.4.)** Providenciar a liberação dos espaços físicos dos **ARMAZÉNS** para o início dos **EMPREENHIMENTOS** após a prévia comunicação do **CONTRATADO** da data estimada para as respectivas intervenções, conforme prazos a serem definidos no **MANUAL OPERACIONAL**;

**a.5.)** Comunicar formalmente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade verificada na execução, na prestação de contas ou documentos relacionados com este Contrato;

**a.6.)** Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo **CONTRATADO** referentes à execução deste Contrato;

**a.7.)** Expedir atos complementares necessários à execução deste contrato, articulando-se com o **CONTRATADO** de forma a definir os prazos de atendimento, meios e providências a serem adotadas;

**a.8.)** Estabelecer rotinas e procedimentos para manter o **CONTRATADO** informado sobre alterações normativas que impactem a execução do objeto deste Contrato;

**a.9.)** Comunicar imediata e formalmente ao **CONTRATADO** sobre decisões administrativas e/ou judiciais, bem como recomendações e determinações dos Órgãos de Controle Interno e Externo, que vinculem a **CONTRATANTE** e que impacte a execução de seu objeto;

**a.10.)** Acompanhar, auditar e fiscalizar o presente Contrato, avaliando sua execução e seus resultados, e propondo tempestivamente os ajustes que se façam necessários;



Handwritten signatures and initials, including the name 'LUIZ'.

- a.11.) Receber e atestar a conformidade das **SÚMULAS** emitidas pelo **CONTRATADO**, referentes aos estudos técnicos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, obras, serviços e bens entregues pelo **FORNECEDOR** ou pelo **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA e/ou DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**;
- a.12.) Prestar esclarecimentos e/ou orientações ao **CONTRATADO**, quando por este solicitado, que digam respeito à execução deste Contrato;
- a.13.) Designar formalmente um representante ou comissão, e respectivos substitutos, para acompanhar, fiscalizar a execução deste contrato;
- a.14.) Designar formalmente representante para receber e conduzir informações que a legislação assegure sigilo;
- a.15.) Esclarecer, quando necessário, dúvidas de cunho técnico sobre a contratação de serviços técnicos especializados, inclusive de consultoria, que sejam necessários ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- a.16.) Prestar esclarecimentos e/ou orientações ao contratado, quando por este solicitado, que digam respeito à execução deste contrato;
- a.17.) Prestar apoio técnico, na sua área de responsabilidade, ao **CONTRATADO**, quando solicitada, para subsidiar resposta às demandas dos órgãos de controle interno e externo quando àquele pessoalmente dirigidas;
- a.18.) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos sofridos pelo **CONTRATADO**, que tenham sido causados por ato de autoria da **CONTRATANTE**, relativamente ao objeto do presente Contrato;
- a.19.) Observar os procedimentos definidos no **MANUAL OPERACIONAL**, naquilo que lhe competir;
- a.20.) Informar aos órgãos competentes, bem como cumprir obrigações acessórias referentes aos tributos retidos e recolhidos pelo **CONTRATADO** em nome da **CONTRATANTE**;
- a.21.) Publicar em seu sítio e no portal da transparência as informações relativas aos processos licitatórios conduzidos pelo **CONTRATADO**;
- a.22.) Abster-se de qualquer ingerência nas atividades do **CONTRATADO** previstas neste Contrato ou na relação jurídica entre o **CONTRATADO** e **FORNECEDORES** ou **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** ou de **SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, entendendo-se por ingerência qualquer interferência, orientação ou determinação, direta ou indireta, de forma que não esteja expressamente prevista neste Contrato, ou para finalidades não especificadas neste Contrato;
- a.23.) Informar, por meio de correspondência ao **CONTRATADO**, sempre que ocorrer transferência financeira efetuada para a **CONTA** especificando o seu objeto;



a.24.) À guarda de bens, máquinas e equipamentos devidamente recebidos pelo **CONTRATADO**, conforme item **b.20.** desta **Cláusula**, conforme definido no **MANUAL OPERACIONAL**.

**b) DO CONTRATADO:**

**b.1.)** Aplicar os recursos transferidos pela **CONTRATANTE** nas finalidades estabelecidas no **PLANO DE INVESTIMENTO**, e conforme o disposto neste Contrato;

**b.2.)** Apresentar, até o 5.º dia útil de cada mês, prestação de contas da execução financeira capeada por demonstrativos por projeto (**EMPREENDIMENTO**). A liberação das parcelas previstas no cronograma ficará condicionada à prestação de contas das parcelas anteriores, relativas à cada projeto, conforme modelo definido no **MANUAL OPERACIONAL**;

**b.3)** Proceder, em nome da **CONTRATANTE**, à retenção e o recolhimento de tributos pertinentes a cada pagamento efetuado ao **FORNECEDOR** ou **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA e/ou de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, dentre estes:

**b.3.1)** Contribuição Previdenciária;

**b.3.2)** Imposto de Renda, Contribuição Social sobre o Lucro - CSSL, PIS/PASEP, COFINS, ISS, e outros que vierem a ser exigidos;

**b.4.)** Disponibilizar arquivo magnético e documentação física relativos aos impostos e contribuições sociais retidos e recolhidos em nome da **CONTRATANTE**, conforme **MANUAL OPERACIONAL**;

**b.5.)** Responsabilizar-se pela observância da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como das demais normas aplicáveis nos processos de contratação de **OBRAS, SERVIÇOS e COMPRAS** e de quaisquer outros serviços técnicos especializados necessários à consecução dos objetos do presente Contrato;

**b.6.)** Observar as recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União e demais Órgãos de Controle quando aplicáveis às circunstâncias concretamente consideradas. Atentar para as orientações da Portaria SEGECEX 33/2012;

**b.7.)** Realizar procedimento licitatório, em nome da **CONTRATANTE**, ressalvados os casos previstos em lei, utilizando, quando constatado o enquadramento legal, o Regime


Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, para fins de aquisição de bens, máquinas e equipamentos, contratação de obras e de serviços de engenharia, bem como de quaisquer outros serviços técnicos especializados necessários à consecução do objeto do presente Contrato;

**b.8.)** Declarar a viabilidade técnica dos **EMPREENDIMENTOS**, conforme critérios definidos no **MANUAL OPERACIONAL**, bem como acompanhar a execução das respectivas obras e serviços até a sua conclusão, responsabilizando-se por defeitos dos projetos e de sua execução a que tiver dado causa;

**b.9.)** A Declaração da viabilidade técnica dos **EMPREENDIMENTOS** será realizada, por meio de estudos técnicos preliminares, conforme abaixo discriminado:

**b.9.1.) EVTEA** - Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico, Financeiro, **Social** e Ambiental - para os novos **ARMAZÉNS** a serem construídos que ainda não possuem o respectivo estudo;

**b.9.2.) Justificativa Técnica das Intervenções**- para os **ARMAZÉNS** a serem reformados e ampliados, conforme definido no **MANUAL OPERACIONAL**.

**b.10.)** Iniciar o procedimento licitatório e realizar contratações após o ateste das **SÚMULAS** dos anteprojetos pela **CONTRATANTE** ou mediante autorização desta, responsabilizando-se por quaisquer irregularidades concernentes às licitações e contratações a que tiver dado causa culposamente;

**b.11.)** Autorizar o início das obras após o ateste das **SÚMULAS** pela **CONTRATANTE**, conforme definido no **MANUAL OPERACIONAL**;

**b.12.)** Declarar a compatibilidade entre os Anteprojetos e os Projetos Básicos e os Projetos Executivos, nos casos de utilização de contratações integradas no RDC;

**b.13.)** Apresentar as **SÚMULAS** que comprovarão a aprovação pelo **CONTRATADO** dos serviços prestados por **FORNECEDOR** e por **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** ou **DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, de acordo com o definido no **MANUAL OPERACIONAL**;

**b.14.)** Aprovar a planilha orçamentária verificando a razoabilidade dos quantitativos apresentados nos projetos e se os preços unitários estão em conformidade com os referenciais oficiais da Administração Pública, na forma descrita no Decreto nº 7.983, de






**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

Processo nº	Ano	Folha	Página
2730	13	384	48

- 08 de abril de 2013, tais como **SINAPI** e **SICRO** ou consultas de preços ao mercado, quando cabíveis, fazendo anexar nos referidos projetos planilhas orçamentárias com todos os itens detalhados e seus valores individuais, excetuada a hipótese constante no art. 9º da Lei nº 12.462/2011, que exigirá a aplicação de índices paramétricos a serem desenvolvidos pelo **CONTRATADO**, com apoio técnico especializado;
- b.15.)** Contratar, em nome da **CONTRATANTE**, obras e serviços de engenharia e aquisição de bens, máquinas e equipamentos destinados à consecução do **PLANO DE INVESTIMENTO**, conforme o disposto neste Contrato;
- b.16.)** Celebrar, em nome da **CONTRATANTE**, contratos destinados à prestação de serviços especializados necessários à plena execução dos objetos do presente Contrato, conforme **Cláusula Sétima**;
- b.17.)** Declarar que os anteprojetos, os projetos básicos e executivos e as suas respectivas **SÚMULAS**, enviadas para análise e ateste da **CONTRATANTE**, estão em conformidade com o **MANUAL OPERACIONAL**, responsabilizando-se pelos custos ocasionados pela inadequação destes projetos;
- b.18.)** Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, em nome da **CONTRATANTE**, a execução das obras e serviços até sua conclusão, considerando aspectos técnicos e físico-financeiros dos **EMPREENDIMENTOS**;
- b.19.)** Em nome da **CONTRATANTE**, vistoriar obras e serviços, realizar medições e verificar o cumprimento dos objetos dos contratos celebrados com **FORNECEDOR** ou **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** e/ou **DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, para atendimento do presente Contrato, conforme definido no **MANUAL OPERACIONAL**;
- b.20.)** Receber os bens adquiridos após a verificação da qualidade e quantidade do material, por meio de termo circunstanciado, conforme definido na **Cláusula Décima Segunda** e procedimentos do **MANUAL OPERACIONAL**;
- b.21.)** Efetuar, em nome da **CONTRATANTE**, pagamento a débito da **CONTA** ao **FORNECEDOR** ou ao **PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** e/ou ao **DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, conforme etapas previstas no cronograma de desembolso e respectivas medições de execução, definidos no **MANUAL OPERACIONAL**;
- b.22.)** Remunerar o saldo dos recursos transferidos pela **CONTRATANTE** para a **CONTA**, conforme estabelecido no parágrafo primeiro da **Cláusula Nona** deste Contrato;



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

- b.23.) Promover prestação de contas e disponibilizar documentos de acordo com os prazos contemplados neste contrato, ou a qualquer tempo, observada a conveniência administrativa da **CONTRATANTE**;
- b.24.) Sem prejuízo da apresentação, a qualquer tempo, de informações e documentos, apresentar à **CONTRATANTE** prestação de contas sobre o andamento das obras, por meio de Relatórios de Execução conforme o **MANUAL OPERACIONAL** e dentro da periodicidade:
- i) mensal sobre o andamento das obras por meio do encaminhamento de Relatório Simplificado de Execução dos **EMPREENDIMENTOS**;
  - ii) trimestral sobre o andamento das obras por meio do encaminhamento de Relatório Gerencial de Execução dos **EMPREENDIMENTOS**;
  - iii) anual sobre o andamento dos **EMPREENDIMENTOS** por meio do encaminhamento de Relatório Anual de Execução até o dia 15 de março do ano subsequente ao da competência do relatório.
- b.25.) Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**, que tenham sido causados por culpa sua, na execução do objeto deste Contrato;
- b.26.) Comunicar a data de conclusão e entregar formalmente à **CONTRATANTE** os **EMPREENDIMENTOS** objetos do **PLANO DE INVESTIMENTO**, conforme definido na **Cláusula Décima Segunda** e no **MANUAL OPERACIONAL**;
- b.27.) Facultar aos técnicos da **CONTRATANTE**, formalmente indicados, acesso à documentação pertinente ao objeto deste Contrato e proporcionar à **CONTRATANTE** condições para o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**;
- b.28.) Solicitar, em nome da **CONTRATANTE**, às entidades e organismos competentes no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, as licenças necessárias ao início das obras, observando-se, inclusive, a necessidade de licenciamento ambiental, conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981, com a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), quando necessárias, como partes integrantes dos Projetos Básicos, ou fiscalizar a solicitação pelas empresas contratadas;
- b.29.) Responsabilizar-se por todos os salários e pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro funcional e alocado diretamente pelo **CONTRATADO** à execução dos serviços objeto do



*[Handwritten signature]*  
**10**

presente Contrato, ficando isenta a **CONTRATANTE** de qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista com o referido pessoal;

**b.30.)** Responsabilizar-se pela fiscalização da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária de **FORNECEDORES** ou **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA e/ou DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, bem como arcar com os custos, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes de eventuais falhas na fiscalização;

**b.31.)** Designar, formalmente, preposto para representá-lo na execução deste Contrato;

**b.32.)** Executar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Contrato, observando os critérios de qualidade técnica, norma e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual, distrital e federal, conforme o caso, os prazos e os custos previstos;

**b.33.)** Comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venha a identificar na execução deste Contrato;

**b.34.)** Observar os procedimentos definidos no **MANUAL OPERACIONAL**;

**b.35.)** Receber solicitação, analisar pedido e responder às demandas que lhe forem dirigidas, pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, podendo contar com apoio técnico especializado da **CONTRATANTE**, quando necessário;

**b.36.)** Responsabilizar-se pela devolução dos recursos transferidos pela **CONTRATANTE** nas operações canceladas, deduzidos os valores já aplicados e as obrigações já assumidas nos **EMPREENDIMENTOS**, bem como pela devolução dos saldos remanescentes de que trata Parágrafo Quinto da **Cláusula Oitava** deste Contrato;

**b.37.)** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações legais necessárias ao atendimento de seus profissionais no caso de acidente de trabalho ou acometimento de mal súbito, ainda que acontecido na dependência dos **ARMAZÉNS** objeto deste Contrato;

**b.38.)** Assegurar a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;

**b.39.)** Inserir nos Contratos a serem firmados com **FORNECEDORES** ou **PRESTADORES DE SERVIÇO DE ENGENHARIA e/ou DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, quando cabível, os requisitos exigidos por lei, especialmente as


seguintes cláusulas:

- i. obriguem-se a manter à disposição da **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** todos os elementos necessários ao controle físico, contábil e financeiro da execução do projeto ao qual o **EMPREENDIMENTO** está vinculado;
- ii. obriguem-se a permitir aos demais órgãos de fiscalização e controle, entre eles a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, o livre acesso a todos os elementos necessários ao controle físico, contábil e financeiro da execução do projeto ao qual o **EMPREENDIMENTO** está vinculado;
- iii. obriguem-se a tratar exclusivamente com o **CONTRATADO** sobre as questões relacionadas à execução de **SERVIÇOS, OBRAS** ou **COMPRAS** resultantes da execução deste Contrato;
- iv. responsabilizem-se por todos os salários e pelos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal técnico e administrativo alocado à execução dos serviços objeto do presente Contrato, ficando isenta a **CONTRATANTE** de qualquer vínculo empregatício ou obrigação trabalhista com o referido pessoal;
- v. responsabilizem-se pela comprovação do Cadastroamento Específico do INSS - CEI na forma da legislação pertinente;
- vi. responsabilizem-se pela comprovação do recolhimento/pagamento dos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre as **OBRAS** e **SERVIÇOS**;
- vii. abstenham-se de, sob qualquer forma, ceder ou alocar mão-de-obra para uso em atividades da **CONTRATANTE** ou para atividades da responsabilidade do **CONTRATADO**, relacionados com o objeto do presente contrato;
- viii. assumam responsabilidade por todas as providências e obrigações legais necessárias ao atendimento dos profissionais alocados à execução dos serviços objeto do presente contrato, no caso de acidente de trabalho ou acometimento de mal súbito, ainda que acontecido na dependência dos **ARMAZÉNS** objeto deste contrato;
- ix. assegurem a seus profissionais a concessão dos benefícios obrigatórios previstos nos acordos e convenções de trabalho vigentes para as respectivas categorias profissionais;
- x. respondam por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução dos **SERVIÇOS**;

- xi. obriguem-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados nos quais se verificar vício, defeito ou incorreção;
- xii. abstenham-se de contratar como funcionários ou **PRESTADORES DE SERVIÇOS** pessoas que tenham exercido emprego público, cargo efetivo ou em comissão na **CONTRATANTE** ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA respectivamente nos 6 (seis) meses que antecederem a contratação ou durante a vigência do contrato;
- xiii. ao final da execução contratual ou entrega de bens, apresentem ao **CONTRATADO** o acervo técnico e a documentação necessária para a operação e manutenção de bens ou equipamentos necessários para a continuidade do serviço, autorizando expressamente o uso desse acervo técnico e da documentação ao operador do **ARMAZÉM**;
- xiv. cedam à **CONTRATANTE** e aos órgãos públicos competentes o direito de uso e de alteração de soluções de tecnologia de informática desenvolvidas ou fornecidas e que sejam necessárias para a gestão ou operação da infraestrutura dos **ARMAZÉNS**.
- xv. obriguem-se os empreiteiros de materiais, equipamentos e execução de obras, durante o prazo previsto em lei, pela solidez e segurança do trabalho por eles executados;
- xvi. obriguem-se os empreiteiros de materiais, equipamentos e execução de obras, durante o prazo previsto em lei, pelos vícios ocultos;
- xvii. obriguem-se por eventuais lucros cessantes ou danos emergentes, na forma da lei;
- xviii. obriguem-se a prever as compensações ambientais necessárias em todos os estudos, projetos e execução de **OBRAS e SERVIÇOS**;
- b.40.)** Participar, por intermédio de representantes designados, das reuniões marcadas pela **CONTRATANTE**;
- b.41.)** Responder pelos valores relativos às despesas incorridas pela **CONTRATANTE** com a publicação de extratos no Diário Oficial da União realizada por culpa imputada ao **CONTRATADO**;
- b.42.)** Comunicar à **CONTRATANTE** acerca da previsão das etapas dos **EMPREENDIMENTOS** com vistas a viabilizar a liberação dos espaços físicos, conforme critérios definidos no **MANUAL OPERACIONAL**;
- b.43.)** Responsabilizar-se pela entrega à **CONTRATANTE** de todos os projetos e estudos pertinentes à consecução do objeto deste Contrato;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Veda-se ao **CONTRATADO**:

- a) a aplicação dos recursos transferidos pela **CONTRATANTE** na aquisição de imóveis;
- b) a subcontratação do objeto deste Contrato;
- c) a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O **CONTRATADO** somente dará início às licitações e **OBRAS** referentes a um **EMPREENDIMENTO** quando atendidos os critérios definidos no **MANUAL OPERACIONAL**, bem como após ateste da **SÚMULA** ou mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O **CONTRATADO** poderá utilizar o sistema eletrônico Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), nas hipóteses da realização de licitação e de contratações em nome da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO -** O **CONTRATADO** poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do sistema Licitações-e, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da Informação, com base no inciso II) do artigo 5º da Lei n.º 10.520/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

**PARÁGRAFO QUINTO -** O sistema Licitações-e poderá ser acessado diretamente no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), podendo a **CONTRATANTE** providenciar, no seu próprio portal da internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO SEXTO -** A utilização do sistema Licitações-e exigirá o uso de chave e senha pessoal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** Fica permitido ao **CONTRATADO** conceder, aos funcionários de seu quadro pessoal, acesso no sistema Licitações-e com os perfis de Apoio, Pregoeiro e Autoridade Competente, Comissão de Licitação e Presidente da Comissão para realização das licitações em nome da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS**

A **CONTRATANTE** indicará no **PLANO DE INVESTIMENTO** os **EMPREENDIMENTOS** que serão executados nos termos deste Contrato.

  
  
  
26

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PLANO DE INVESTIMENTO** poderá conter mais de um **EMPREENDIMENTO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A indicação dos **EMPREENDIMENTOS** a serem executados nos termos deste Contrato deverá observar a legislação orçamentária vigente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O ato por meio do qual a **CONTRATANTE** informará o **PLANO DE INVESTIMENTO** conterá cláusula específica referente à autorização de dispêndio para os **EMPREENDIMENTOS** a serem executados pelo **CONTRATADO** em nome da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários serão consignados no Orçamento Geral da União. Os Órgãos Federais competentes procederão ao repasse à **CONTRATANTE** dos recursos orçamentários e financeiros correspondentes, de conformidade com o cronograma elaborado de acordo com o **PLANO DE INVESTIMENTO** e com as demais condições previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros transferidos pela **CONTRATANTE** serão creditados na **CONTA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** promoverá a transferência dos recursos financeiros a **CONTRATADA**, dentro do seguinte escalonamento para cada projeto (**EMPREENDIMENTO**):

- 5% (cinco por cento), calculados sobre o custo total previsto para cada projeto (**EMPREENDIMENTO**), em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação do projeto ao **CONTRATADO** com indicação do seu custo;
- 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o valor cotado pelo licitante vencedor, sendo o repasse feito em até cinco dias úteis da data da assinatura do contrato;
- o valor remanescente será liberado de acordo com o cronograma de desembolso apresentado formalmente pelo **CONTRATADO** para cada projeto (**EMPREENDIMENTO**), com anuência da área técnica de armazenagem da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Havendo indisponibilidade de recursos na **CONTA**, a **CONTRATANTE** deverá se responsabilizar pelas obrigações contratadas, até a recomposição dos recursos, conforme procedimento estabelecido no **MANUAL OPERACIONAL**, e interagir com os órgãos e entidades responsáveis pela liberação de créditos orçamentários e recursos financeiros, a teor do disposto nas normas de regência.



*[Handwritten signatures and initials]*

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para o exercício de 2013, será consignado, via Nota de Empenho, o valor de **R\$450.000,00**, correspondente a 5% do total do custo estimado para elaboração dos projetos, consoante alínea "a" do Parágrafo Primeiro, e será observado o que se segue:

a) o valor financeiro a ser disponibilizado correrá à conta da **natureza de despesas 44.90.51, Fonte 0250, PRTEs 060691**, e a liberação efetiva dos valores financeiros dar-se-á após a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, dos Projetos e respectivos custos, nos termos da alínea "a", do Parágrafo Primeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

O **CONTRATADO** poderá, em nome da **CONTRATANTE**, mediante autorização desta, e a débito da **CONTA**, contratar empresas ou profissionais especializados para elaboração de estudos, ensaios, análises, projetos conceituais, caderno de encargos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos e fiscalização para cumprimento do objeto previsto na alínea "b" da **Cláusula Primeira** deste Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONTRATADO** poderá contratar, em nome da **CONTRATANTE**, mediante autorização desta, e a débito da **CONTA**, serviços de consultoria e/ou assessoria externas para estruturação, implementação, acompanhamento, fiscalização e controle das ações relacionadas com a modernização, ampliação, reforma e construção dos **ARMAZÉNS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

A execução financeira deste contrato deverá atender às condições estabelecidas nesta **Cláusula**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos da **CONTA** não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a contratos firmados em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos da **CONTA** não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese do parágrafo anterior, e desde que comprovado através da instauração de processo administrativo, assegurado ao **CONTRATADO** o direito à ampla defesa e ao contraditório, deverão ser restituídos todos os valores transferidos utilizados indevidamente, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional.



  
16



**PARÁGRAFO QUARTO** - Constatada a insubsistência da defesa do **CONTRATADO** este será notificado para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores das transferências a que se refere o parágrafo anterior acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, rescisão ou extinção do Contrato, inclusive os provenientes das receltas obtidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à **CONTRATANTE** no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela **CONTRATANTE** na época da restituição.

#### **CLÁUSULA NONA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros repassados pela **CONTRATANTE** para execução dos serviços objeto deste contrato serão creditados na **CONTA**. Compete ao **CONTRATADO** a movimentação da **CONTA**, cujos recursos serão desembolsados total ou parcialmente para pagamento dos **EMPREENDIMENTOS** contratados ou adquiridos por força deste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O saldo diário da **CONTA** será remunerado com base na Taxa Extramercado BACEN. A apuração e contabilização do valor da remuneração da **CONTA** ocorrerão em periodicidade mensal a crédito da própria **CONTA** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de competência da remuneração, contados a partir da data de divulgação da referida taxa pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATADO** disponibilizará, a qualquer tempo, a pedido da **CONTRATANTE**, extrato detalhado da **CONTA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO**

Para os fins previstos neste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará, a título de remuneração, o valor integral dos custos mensais incorridos com os itens de despesa abaixo, acrescido da margem de ganho de 6,4% (seis vírgula quatro por cento):

- I - custo de pessoal e encargos do pessoal efetivamente envolvidos com a execução do contrato;
- II - uso da estrutura física ou de recursos materiais nas atividades vinculadas;
- III - desenvolvimento e manutenção, direta ou indireta, de soluções de tecnologia da informação específicas para execução do contrato;


IV - deslocamentos de funcionários para atender efetivamente os serviços objeto do contrato;

V - outras despesas administrativas devidamente justificadas e efetivamente incorridas na execução do contrato;

VI - despesas tributárias com ISS, PIS/PASEP e COFINS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para efeito do inciso I do *caput* entende-se como custos efetivos aqueles diretamente relacionados à execução das atividades de obrigação do **CONTRATADO**, calculados pelo método de custeio direto, e os indiretos calculados pelo método de custeio baseado em atividades (**ABC**) e associação, conforme metodologia adotada pelo **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATADO** apresentará planilha detalhada dos gastos incorridos, agregados do percentual de 6,4%, baseada por fatura de serviços emitida contra a **CONTRATANTE**, conforme § 3º do art. 5º da Portaria MAPA 807, de 02 de setembro de 2013.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Fatura de Serviços será liquidada pela **CONTRATANTE** no prazo de até 20 (vinte dias) da data de sua apresentação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Ocorrendo atraso de liquidação da fatura no prazo fixado no parágrafo anterior, incidirá atualização monetária, entre a data prevista de vencimento e a do efetivo pagamento, de acordo com a variação pró-rata do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos casos de atrasos ocasionados por impropriedades e/ou irregularidades na documentação apresentada pelo **CONTRATADO**, o prazo voltará a fluir a partir do saneamento e reapresentação da fatura por parte do **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS**

As execuções de **OBRAS, SERVIÇOS e COMPRAS** realizados com base neste Contrato, obedecerão às diretrizes e orientações definidas neste Contrato, no **PLANO DE INVESTIMENTO** e no **MANUAL OPERACIONAL**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** se responsabiliza pela definição do escopo e das diretrizes das intervenções a serem realizadas nos **ARMAZÉNS**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O desembolso de cada parcela de **OBRAS, SERVIÇOS** ou **COMPRAS** executada será debitado na **CONTA** e transferido ao **FORNECEDOR** ou

   13

**PRESTADOR DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ou DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO**, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente mantida no Banco do Brasil S/A,

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES E RECEBIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS**

Para efetuar as contratações e recebimentos dos **EMPREENDIMENTOS**, o **CONTRATADO** deverá observar os critérios e enquadramentos técnicos e jurídicos, a fim de atender aos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, razoabilidade, moralidade administrativa, interesse público e eficiência e, ainda a regularidade fiscal da pessoa jurídica com quem contratar.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para contratar as obras, o **CONTRATADO** deve observar os Estudos Preliminares, conforme disciplinado no item "b", subitem b.9, da Cláusula Terceira, mediante parâmetros técnicos e operacionais definidos no **MANUAL OPERACIONAL**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de contratação de **OBRAS**, o **CONTRATADO** se obriga a exigir, das empresas a serem contratadas, a contratação do Seguro de Risco de Engenharia, que garanta proteção contra falhas de construção, desmoração, incêndio, raio, explosão, danos da natureza, danos de causa externa e outros inerentes a uma obra até a sua conclusão.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **CONTRATADO** se obriga a exigir das empresas a serem contratadas, a contratação de seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com a validade para todo o período de execução da obra, correndo a expensas das empresas contratadas as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulamentado pelas Leis nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O **CONTRATADO** obriga-se a exigir das empresas a serem contratadas a prestação de garantia de execução dos contratos, no percentual mínimo de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93, avaliando a necessidade de elevação do percentual até o limite de 10% (dez por cento) para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pelo **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O **CONTRATADO** realizará o recebimento provisório e definitivo dos **EMPREENDIMENTOS**, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e


segundo as regras de conformidade definidas no **MANUAL OPERACIONAL**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá à **CONTRATANTE** aprovar a entrega dos **EMPREENDIMENTOS** se estes estiverem em conformidade com o **PLANO DE INVESTIMENTO**, consoante ao relatado na **SÚMULA**, mediante emissão de Certificado de Conclusão de Empreendimento, conforme modelo constante no **MANUAL OPERACIONAL**;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O **CONTRATADO** obriga-se a exigir do **PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA** a guarda e conservação dos **EMPREENDIMENTOS** novos, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento definitivo da obra pelo **CONTRATADO**;

**PARÁGRAFO OITAVO** - As máquinas e equipamentos componentes dos **EMPREENDIMENTOS** deverão ser novos e acompanhados de manuais de operação e manutenção, memoriais básicos de cálculo das instalações e memoriais técnicos descritivos das instalações e patentes, conforme definido no **MANUAL OPERACIONAL**.

**PARÁGRAFO NONO** - O **CONTRATADO**, deverá fornecer todas as licenças pertinentes à adequada operação dos **ARMAZÊNS**, incluindo Alvará de Funcionamento, a Licença de Operação Ambiental, o "habite-se" e a Certificação dos **ARMAZÊNS** novos, conforme definido na Instrução Normativa MAPA nº 29, de 08 de junho de 2011, além da entrega de projetos *as built* em formato de edição, certificados de garantia e manuais, de acordo com definido no **MANUAL OPERACIONAL**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Atendidos os critérios do **PARÁGRAFO NONO**, será emitido o **Certificado de Conclusão de Empreendimento** que dá plena quitação do regular cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**, prevalecendo a partir de então o previsto nas Cláusulas Trigésima Segunda e Terceira deste Contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

As alterações nos valores de dispêndio, decorrentes de mudanças realizadas nos anteprojetos, projetos básicos ou projetos executivos, deverão ser aprovadas pelo **CONTRATADO** nos limites e condições previstos na legislação de licitação e submetidas à análise da **CONTRATANTE**, para efetuar a **TRANSFERÊNCIA** de recursos adicionais para fazer frente às despesas, quando for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Correrão às expensas do **CONTRATADO** os valores decorrentes de mudanças realizadas nos anteprojetos, projetos básicos ou projetos executivos a que der causa.



*[Handwritten signature]*  
21

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Correrão às expensas do **CONTRATADO** os valores adiantados e não recuperados nos contratos firmados, decorrentes de inexecução contratual, nos casos de não adoção das medidas extrajudiciais cabíveis pelo **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Correrão às expensas do **CONTRATADO** prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela ineficaz fiscalização da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas prestadoras de serviços, devendo restituir os valores apurados em sede judicial ou administrativa, após o devido processo administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS**

A prestação de Contas final, referente ao total dos recursos deverá ser apresentada à **CONTRATANTE** até 60 (dias) úteis, após o término da vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Final a que se refere o *caput*, o **CONTRATADO** será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a **CONTRATANTE** comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade a instauração de Tomada de Contas Especial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Sem que lhe possa ser atribuída responsabilidade de qualquer natureza, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do Contrato, obrigando-se o **CONTRATADO** a facilitar o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer as informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações previamente encaminhadas e nos termos deste Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o **CONTRATADO** de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à **CONTRATANTE**, para análise e manifestação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA TOLERÂNCIA E DA NOVAÇÃO**

A tolerância da **CONTRATANTE** em relação ao descumprimento, pelo **CONTRATADO**, de qualquer condição ajustada não constituirá precedente, novação ou modificação dos



termos deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

Sempre que julgar conveniente, a **CONTRATANTE** poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – É prerrogativa da **CONTRATANTE** promover a fiscalização físico-financeiro deste Contrato, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra ou serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO NA CONTA

Por este Contrato a **CONTRATANTE** autoriza o **CONTRATADO** a proceder, na **CONTA**, os débitos correspondentes às despesas geradas na execução deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, inclusive da remuneração do **CONTRATADO**, correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União – OGU.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas relativas à contratação de serviços de elaboração dos Projetos e a remuneração do **CONTRATADO** no transcorrer do exercício de 2013 serão suportadas pela Ação Orçamentária Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar, Natureza de Despesas 44.90.51 e 33.90.39, Fonte 0250 e 0100, PTRES 060691.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As despesas decorrentes da remuneração do **CONTRATADO**, contratação de projetos como também das demais despesas relacionadas à execução dos empreendimentos, correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União – OGU, para o exercício de 2014 e 2015, e alocados ao **CONTRATANTE** por meio de Nota de Empenho, dentro da Ação Orçamentária Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da Conab, **Natureza de Despesas 33.90.39 e 44.90.51, Fonte 0100, Programa de Trabalho 20.605.2014.1510.0001.**


### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato, verificado o nexos causal devido à culpa do **CONTRATADO**, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas neste Contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) Advertência;
- b) Multa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicada a sanção de advertência, nas seguintes condições, que possam causar prejuízo à **CONTRATANTE**:

- a) descumprimento parcial ou total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) exercício de atos com excesso de ou em desacordo com os poderes definidos neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso haja a inexecução deste Contrato será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da última remuneração, conforme escalonamento definido no **MANUAL OPERACIONAL**. O valor total das multas não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, o **MANUAL OPERACIONAL** poderá definir outras hipóteses de inexecução parcial ou de inexecução total.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções constantes desta **Cláusula** poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a depender da gravidade da conduta, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento da **REMUNERAÇÃO** a ser efetuado ao **CONTRATADO**:

I - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o **CONTRATADO** obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial; e

II - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva comunicação oficial.



**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Se o descumprimento de que trata o *caput* ocorrer por comprovado impedimento, ou reconhecida força maior, desde que devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, ficará o **CONTRATADO** isento das penalidades supramencionadas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato é firmado com prazo de vigência de 28 (vinte e oito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso I, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- CANCELAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS**

A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, cancelar a execução do(s) **EMPREENDIMENTO(S)**, por meio de ato administrativo específico e informado ao **CONTRATADO**, conforme definido no **MANUAL OPERACIONAL**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO**

Na execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATADO** poderá ser sucedido, a qualquer tempo, de forma parcial ou total, por uma de suas subsidiárias, a qual poderá assumir todos os direitos e obrigações ora constituídos, inclusive remuneração, mediante aditivo ao presente Instrumento, que, para todos os efeitos, reputar-se-ão como poderes substabelecidos sem reserva de poderes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79, todos da Lei nº 8.666, de 1993, as quais se aplicarão para ambas as partes, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No procedimento que visa à rescisão do Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o **CONTRATADO** terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas hipóteses de irregularidades sanáveis, a rescisão somente poderá ocorrer se, após prévia notificação para que o **CONTRATADO** as regularize em



*[Handwritten signatures and initials]*











































































































































































































































































































































































































































